

Projeto de Lei 012/2023

Cria Gratificações por Regime Especial de Trabalho e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho aos servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, quando designados pelo Prefeito Municipal para desempenhar as funções inerentes a seu cargo além da carga horária fixada em lei, nos seguintes termos:

CARGO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO
Motorista	70 % (setenta por cento)

§ 1º A concessão da Gratificação por Regime Especial de Trabalho aos respectivos servidores será concedida através de ato oficial do Prefeito Municipal, após despacho favorável consubstanciado em pedido fundamentado expedido pelo órgão responsável pela prestação do serviço, no qual fique demonstrada a necessidade da medida em virtude da demanda de carga horária extraordinária na respectiva Secretaria.

Art. 2º As gratificações serão pagas enquanto perdurar a designação e durante as férias e os demais afastamentos remunerados previstos em lei.

§1º O servidor que perceber a Gratificação por Regime Especial de Trabalho não pode, em nenhuma hipótese perceber a gratificação por serviço extraordinário.

§2º É vedado o acúmulo da respectiva Gratificação com a remuneração de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, RS, 31 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 012/2023, busca autorização para proceder na concessão de gratificação por Regime Especial de Trabalho aos motoristas lotados na Secretária Municipal de Saúde do Município, mediante manifestação do Secretário Municipal encaminhada ao Prefeito Municipal.

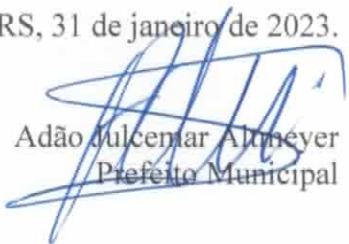
A respectiva concessão de gratificação por Regime Especial de Trabalho visa à regularização e padronização do cargo, tendo em vista a crescente demanda na Secretaria com viagens relacionadas a encaminhamento dos munícipes aos tratamentos de saúde, garantindo desta forma o acesso a saúde de qualidade aos usuários deste serviço.

Ainda, importante frisar que não haverá impacto orçamentário significativo aos cofres públicos, tendo em vista que as horas extraordinárias de trabalho desempenhada pelos servidores lotados no respectivo cargo são equivalentes a gratificação ora concedida, servindo o presente projeto de Lei como forma de regularizar tais situações.

Cabe referir que conforme encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, as viagens realizadas até Faxinal do Soturno aumentaram significativamente, influenciando na demanda na Secretaria, que a partir do presente momento, ficará responsável pela demanda integral do Conselho Tutelar, evitando de tal forma nova contratação para tal finalidade.

Portanto, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 31 de janeiro de 2023.


Adão Dulcimar Almeyda
Prefeito Municipal